



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4263 Procº 54.03.00/15/IX	31-12-2008	SAI-GSRP-2009-193 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2008-3232	2009-1-30

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 15/IX – “APOIOS COMUNITÁRIOS”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 15/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, Mark Marques, António Gonçalves, Luís Garcia, Cláudio Lopes e António Pedro Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

I- Mais uma vez voltamos a esclarecer o PSD que a Agricultura Açoriana tem dois programas essenciais: o POSEI, que estabelece apoios às culturas regionais, e o PRORURAL, que acompanha o investimento agrícola e que contempla as medidas relativas ao aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, à melhoria do ambiente e da paisagem rural, à qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia, e à abordagem LEADER.

Os pagamentos POSEI decorrem este ano, como no ano anterior, dentro dos prazos definidos em regulamentação comunitária, ou seja, de 1 de Dezembro a 30 de Junho do ano seguinte.



Os pagamentos das medidas contempladas no PRORURAL (Programa já aprovado em Dezembro de 2007) ocorreram em Outubro de 2008, como era habitual com as antigas medidas "Indemnizações Compensatórias e Medidas Agro-Ambientais", do PDRUAçores. Neste particular, cumpre ainda informar que apenas os novos compromissos assumidos no âmbito do PRORURAL (como amplamente divulgado) não foram pagos em Outubro de 2007, porque os respectivos programa e envelope financeiro apenas foram aprovados em Dezembro de 2007, pelo que é totalmente infundada e imprópria a ligação do pagamento de Outubro último a calendários eleitorais.

Importa ainda lembrar que, na campanha 2007/2008, os pagamentos POSEI foram efectuados, em muitos casos, em período anterior ao praticado noutras campanhas. A título de exemplo, em anteriores campanhas, os prémios relativos à vaca aleitante e bovinos eram pagos em Março, e o pagamento de prémios à cultura arvense em Maio, quando, na campanha 2007/2008, tais prémios foram pagos respectivamente em Janeiro e Dezembro.

II- As candidaturas nas quais são verificadas irregularidades não podem ser pagas, desencadeando-se um processo de audiência aos interessados, que decorre no respeito pelos prazos definidos no Código do Procedimento Administrativo, durante o qual os pagamentos ficam suspensos. O mesmo acontece, por outro lado, nos casos seleccionados para controlo.

III- Com a aprovação do POSEI e do PRORURAL, algumas das funções anteriormente exercidas pelo IFAP (ex-IFADAP/INGA) passaram a ser exercidas pela DRACA, nomeadamente controlo documental, controlo administrativo e apuramento dos prémios;



IV- A função referente ao pagamento da ajuda é da responsabilidade do IFAP, organismo pagador das ajudas FEADER (inclui as ajudas do PRORURAL) e FEAGA (inclui as ajudas POSEI) em Portugal;

V- Relativamente às ajudas do PRORURAL (Medidas Agro-Ambientais, Pagamentos Agro-Ambientais e Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas – anteriormente denominadas por Indemnizações Compensatórias), referentes à campanha de 2008/2009, foi definida como data para o primeiro pagamento o mês de Outubro de 2008 e para o segundo pagamento o mês de Dezembro de 2008, prevendo-se os restantes pagamentos durante o ano de 2009;

Foram apurados pela DRACA e pagos pelo IFAP, em Outubro e Dezembro 2008, os valores, referentes às seguintes ajudas: Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária, Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, Conservação das Sebes Vivas para protecção de culturas perenes, Conservação das Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha e Conservação das Sebes Vivas para protecção da horticultura, floricultura, fruticultura, plantas aromáticas.

VI- Relativamente ao POSEI, foi pago em Dezembro de 2008 o Prémio Base à Vaca Leiteira e à Cultura Arvense;

VII- A regulamentação comunitária está a ser cumprida, ou seja, as ajudas mencionadas nos pontos anteriores podem ser pagas até 30 de Junho de 2009, podendo ficar ainda 4% para pagamento entre Julho e Outubro do corrente ano, e a partir de Outubro poderão ficar para pagamento ainda 2% do montante;



VIII- A afirmação de “balbúrdia dos pagamentos no ano anterior”, denota, pois, uma falta de conhecimento total sobre a legislação em vigor neste novo período de programação. É de referir que os pagamentos foram realizados dentro do período normal previsto na regulamentação comunitária, (data limite 30 de Junho de 2008), como acontecerá em 2009.

IX- Relativamente aos rateios, como entendemos ser do conhecimento dos deputados do PSD, em virtude de já ter sido prestado um esclarecimento sobre esta questão, os mesmos dependem de várias factores, nomeadamente do encerramento da campanha de 2008/2009, existindo ainda candidaturas relativas à campanha anterior cuja recepção termina a 31 de Janeiro de 2009, e das decisões dos processos resultantes das audiências prévias, entre outros. Quando tiverem sido reunidas as condições para a determinação deste mesmo rateio (caso se verifique), os agricultores da Região serão informados;

X- Os controlos de campo serão realizados com a maior brevidade possível, de forma a permitir o cumprimento do período de pagamento das ajudas no âmbito do POSEI. É de relembrar que, relativamente às ajudas do PRORURAL, foi realizado um primeiro pagamento de 75% aos produtores em cujas candidaturas não foram detectadas irregularidades;

XI- Relativamente ao calendário de pagamentos, a Região apresentou ao organismo pagador uma proposta de calendário, aguardando-se a aprovação do mesmo.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Relembra-se que as ajudas do Desenvolvimento Rural foram pagas em Outubro, em virtude de não estarem sujeitas ao período de pagamento das ajudas directas, cumprindo-se a data de pagamento que era verificada em campanhas anteriores.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0402 Proc. N.º 54.03.00
Data:	09/10/130 15/1x